



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ – 01.615.398/0001-33



ANEXO I

1- RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2. Cópia do documento de identificação ou outro equivalente, desde que emitido por órgão oficial contendo fotografia, do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

2- RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda;

2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Quanto a Dívida Ativa da União;

4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através das Certidões de Natureza Tributária e Não Tributária (www.app.sefa.pa.gov.br);

5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida na sede da licitante;

6. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF-Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br);

7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br). Conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011;

8. Atestado de Capacidade Técnica e desempenho;

9. Proposta de Preço.

TRACUATEUA/PA, 13 de dezembro de 2023.

GEIZEL NASCIMENTO DO ROZÁRIO:61765074215 Assinado de forma digital por GEIZEL NASCIMENTO DO ROZÁRIO:61765074215

Geizel Nascimento do Rozário
CPF Nº 971.060.702-20
Comissão de Licitação
Presidente

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL VF CONSULTORIA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARCELO DE SOUSA COSTA, nacionalidade brasileira, nascido em 11/02/1983, solteiro, autônomo, CPF nº 874.659.732-87, carteira de identidade nº 4825129, órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado na Rua Trindade, SN, Ardep, Primavera, estado do Pará, CEP nº 68.707-000, Brasil.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **VF CONSULTORIA LTDA**. Tendo como nome fantasia **VF CONSULTORIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede na Avenida Nazare, SN, Nova Esperança, Tracuateua, estado do Pará, CEP nº 68.647-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais): Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; agências de publicidade; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; atividades paisagísticas; manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
7311-4/00 - agências de publicidade.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Req: 81300000252710

Página 1

29/03/2023

Certifico o Registro em 29/03/2023
Arquivamento 20000874763 de 29/03/2023 Protocolo 233484361 de 29/03/2023 NIRE 15201984434
Nome da empresa VF CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 213458940717601



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL VF CONSULTORIA LTDA**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARCELO DE SOUSA COSTA	100	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a **MARCELO DE SOUSA COSTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL VF CONSULTORIA LTDA**

inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Tracuateua, estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Tracuateua, PA, 29 de março de 2023.

MARCELO DE SOUSA COSTA



233484361



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VF CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	233484361 - 29/03/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15201984434
CNPJ 50.137.674/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023
SOB N: 15201984434

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000874763

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 87465973287 - MARCELO DE SOUSA COSTA - Assinado em 29/03/2023 às 16:23:16


Marcelo A. P. Cebolão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL - 01008

FANTO
MARCELO DE SOUSA COSTA



MANUEL SOARES DE SOUSA / FATIMA
RIBEIRO DE SOUSA

DATA NASCIMENTO: 11/02/1983
MUNICÍPIO DE ORIGEM: PRIMAVERA - PA
ORGÃO EMISSOR: OBSERVACÃO: PC/PA

marcelo de s. costa

CARTERA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116 DE 24 DE AGOSTO DE 1989

CPF: 874.656.732-87
REGISTRO GENL: 4835128
REGISTRO CIVIL
C. NASC.: PRIMAVERA, PA
NUM.: 11728 LN.: 54 FOL.: 83V

200A DATA DE EMISSÃO: 02/09/2021 10:41



T. ELEITOR: 042114881333
MUNICÍPIO: PRIMAVERA, PA
CEP: 04044
N.º DE TÍTULO PROFISSIONAL: 7404080837556588

LE: PA
CIVIL: 7404080837556588

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICADA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA / PA
----- AUTENTICAÇÃO Nº 000990 -----
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. Primavera, 03 de abril de 2023.
13-3-26. Em Test. da verdade.

Antonio Evenilson P. Santa Brígida

ANTONIO EVENILSON P. SANTA BRIGIDA - Escrevente Julgado
SELO DE AUTENTICAÇÃO Nº 0017196874 - SÉRIE A - DATA: 03 de abril de 2023
CÓD. DE SEGURANÇA Nº 7566171000000453241416030 QTD. ATO 1
EMCUMENTOS: R\$6.40 - FRJ R\$0.96 - FRC R\$0.16

00.410.944/0001-01
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PRIMAVERA (PA)
Cartório M-19
Rua: Eudes Pinheiro, 285 - Centro
CEP: 68.703-000 - Primavera - Pará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.137.674/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2023
NOME EMPRESARIAL VF CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VF CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 73.11-4-00 - Agências de publicidade 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NAZARE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 68.647-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO TRACUATEUA
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO VFCONSULTORIA82@GMAIL.COM	
TELEFONE (91) 8522-3391		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2023** às **14:50:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VF CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 50.137.674/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:23 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **7A02.EF90.D39D.85B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: VF CONSULTORIA LTDA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 50.137.674/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:19:59 do dia 11/10/2023

Válida até: 08/04/2024

Número da Certidão: 702023081033706-4

Código de Controle de Autenticidade: F265E1CE.7366C167.A06E3CAF.A5170A0E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: VF CONSULTORIA LTDA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 50.137.674/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:19:59 do dia 11/10/2023

Válida até: 08/04/2024

Número da Certidão: 702023081033707-2

Código de Controle de Autenticidade: 8890CB8A.BE52AC4F.7DADED34.B16057CD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO

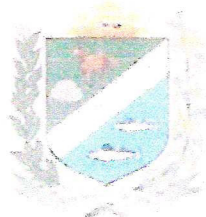
Certifico para os devidos fins de direito que a até a presente data, **NÃO CONSTAM**, débitos de natureza Tributária e Não Tributária, em nome da **VF CONSULTORIA LTDA**, Localizada na Av. Nazaré – S/N – Nova Esperança – Tracuateua – PA – CEP: 68.647-000, portadora do **CNPJ nº 50.137.674/0001-00** e **Inscrição Municipal Nº 00711-0**, Portanto a mesma não possui nenhum débito de IPTU e TAXAS junto a este Município, na forma regimental, confere dou fé e assino a presente Certidão.

Secretário Municipal de Finanças do Município de Tracuateua
- PA, em 21 de Setembro de 2023, as 10:00 horas.

Vigência de 03 meses a partir da data de emissão desta Certidão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO

MÁRIO NOGUEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Tracuateua
CNPJ: 01.612.999/0001-92

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO: 2023

INSCRIÇÃO Nº: 00711-0

O Prefeito Municipal de Tracuateua, usando de suas atribuições legais, confere **LICENÇA** à **VF CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 50.137.674/0001-00** para estabelecer-se e funcionar à **AV. NAZARÉ - S/N - NOVA ESPERANÇA - TRACUATEUA - PA**, neste município com atividade(s) de **CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**, cuja vigência será até o dia **31/12/2023**, satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tracuateua.

Em 04 de MAIO de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

Jose Bráulio da Costa
Prefeito Municipal
Tracuateua/PA

CONFERE

Em: 05/05/2023

VF CONSULTORIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Claudio Roberto Oliveira de Souza
SEC. MUN. DE FINANÇAS
DEC. MUN. Nº 004/GP/PAT/2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.137.674/0001-00
Razão Social: VF CONSULTORIA LTDA
Endereço: AV NAZARE SN / NOVA ESPERANCA / TRACUATEUA / PA / 68647-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2023 a 05/01/2024

Certificação Número: 2023120720161783374354

Informação obtida em 18/12/2023 18:33:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA
24º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR**

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

Nº 323849

VALIDADE: 25/04/2024

Certificamos que a Edificação descrita teve seu processo de segurança contra incêndio e Emergência aprovado, por atender normas exigidas no Estado do Pará.

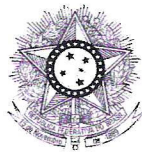
Razão Social: VF CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: VF CONSULTORIA
CNPJ/CPF: 50.137.674/0001-00
Proprietário / Sócio: MARCELO DE SOUSA COSTA
CNAE: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Lotação: 5 **Área:** 30.00 m² **Risco Incêndio:** MÉDIO
Endereço: AVENIDA NAZARÉ, Nº SN
, CJ NOSSA SENHORA DE NAZARE
Bairro: NOVA ESPERANÇA **Cidade:** TRACUATEUA
Revenda de GLP: Sem Revenda de GLP
Observação: Nenhuma observação.

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS - possui a mesma eficácia do Auto de Vistoria para fins de comprovação de regularização da edificação perante outros órgãos.
4. O presente Certificado de Licenciamento está sendo concedido mediante a declaração do solicitante de cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em [http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/ cartilha.pdf](http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf).
5. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

Para conferir sua autenticidade, acesse <https://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 323849 e a data de emissão: 25/04/2023, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VF CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.137.674/0001-00

Certidão nº: 55773990/2023

Expedição: 11/10/2023, às 10:12:43

Validade: 08/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VF CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.137.674/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n° Centro. Quatipuru PA
CNPJ n° 01.612.361/0001-51

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **VF CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 50.137.674/0001-00, NIRE n° 15201984434, Nome Fantasia VF CONSULTORIA com sede à Avenida Nossa Senhora de Nazaré, S/n, Nova Esperança, CEP: 68.647-000, TRACUATEUA - PA, registrada em nosso sistema CRC., executou/Prestou Serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU-PA**, possuidora do CNPJ/MF n° 01.612.361/0001-51, sito no endereço Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n° Centro. Quatipuru PA, os serviços prestados de consultoria em processos licitatórios, alimentação e publicação no Mural dos jurisdicionados do TCM-PA e Publicação de Matérias nos veículos de Comunicações Diários oficiais. Os serviços foram/são prestados sob supervisão da Autoridade Superior do Órgão. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade de Quatipuru-PA, em 22 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

ORLANDO JULIO DA
SILVA:04849850278

Assinado de forma digital por ORLANDO
JULIO DA SILVA:04849850278

ORLANDO JULIO DA SILVA
CPF N° 048.498.502-78

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE
QUATIPURU:01612361000151

Assinado de forma digital por CAMARA
MUNICIPAL DE
QUATIPURU:01612361000151



VF CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 50.137.674/0001-00



**AO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
A CÂMARA MUNICIPAL
AO Ilmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA**

À empresa VF CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.137.674/0001-00, NIRE nº 15201984434, Nome Fantasia VF CONSULTORIA com sede à Avenida Nossa Senhora de Nazaré, S/n, Nova Esperança, CEP: 68.647-000, TRACUATEUA - PA, neste ato representada por seu PROPRIETÁRIO, MARCELO DE SOUSA COSTA, brasileiro, Casado, empresário individual, inscrito no RG 4825129 e no CPF sob o nº 874.659.732-87, residente e domiciliado à Rua Trindade, s/n, ARDEP, CEP: 68.707-000, PRIMAVERA-PA. Vem respeitosamente a apresentar proposta de prestação de serviços técnicos.

PROPOSTA TÉCNICA

1. OBJETIVOS

A presente proposta tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a prestação de serviços técnicos especializados aplicados ao setor público de assessoria e consultoria contábil, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, patrimonial, orçamentária, administrativa, capacitação e treinamento de servidores e responsáveis pela administração pública, especificamente para a Câmara Municipal, conforme discriminado a seguir:

2. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

2.1. Assessoria, Consultoria, Capacitação e Treinamento no Serviço Público e Elaboração de Estudos Técnicos.

2.1.1. Objetivo Geral

Promover o pleno desenvolvimento e planejamento dos processos administrativos aplicada ao setor público no Município, fornecendo informações atualizadas e seguras quanto ao processo de gestão administrativa, organizacional, capacitação e treinamento, objetivando a redução de custos, a maximização dos recursos públicos, indicação de oportunidades, análise das viabilidades de execução, criando métodos e ferramentas facilitadoras para o controle e prevenção de desequilíbrios nos processos licitatórios, colaborando para uma administração mais transparente, eficiente e eficaz.



CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 50.137.674/0001-00



2.1.2. Objetivo Específico

Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão pública aplicada ao setor público, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação nas áreas processuais de contratação e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000-LRF, Lei nº 4.320/64, Lei nº 14.133 de 2021 e atualizações, Normas Federal, Portarias interministeriais e Portarias complementares que dispõem sobre Finanças Públicas e normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados e Municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos.

Os serviços prestados compreenderão desde a Documentação de **Formalização de Demanda – DFD, Estudos de Gerenciamentos de Riscos, Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e elaboração dos Termos de Referencias** para a execução das licitações e contratos; controles operacionais e gerenciais, treinamento e capacitação, utilização de recursos públicos, entre outros serviços inerentes aplicada ao setor público, além de orientações específicas para implementar de forma gradativa, as Normas Brasileiras de Legais vigentes, contribuindo para o atendimento de todas as normas legais.

2.1.3. Conteúdo Programático da Assessoria, Consultoria, Capacitação e Treinamento

2.1.3.1. Elaboração de relatórios mensais:

Quanto as reais necessidades do órgão na aquisição de bens e serviços, bem como orientação na elaboração de relatórios de contratações (vigências e período de execução), elaboração dos respectivos saldos dos termos contratuais, bem como documentos e informações necessárias ao Tribunal de Contas do Estado de Pará e demais organismos da esfera Municipal, Estadual e Federal quando solicitados.

2.1.3.2. Atos administrativos:

Fornecerá as orientações a Administração visando promover a correta execução dos atos administrativos que tratam de matéria licitação e contratos, frente à Legislação vigente.



VF CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 50.137.674/0001-00



2.1.3.3. Licitações e contratos:

Os serviços de consultoria irão promover orientações ao setor responsável pelas licitações e contratos, quanto aos aspectos legais relacionados à matéria abertura de procedimentos licitatórios, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações.

2.1.3.4. Controles operacionais e gerenciais:

Os serviços irão contemplar orientações quanto a procedimentos e princípios de controle interno, normas regulamentares, responsabilidades no cumprimento dos prazos legais, principais procedimentos técnicos: planejamento e rotinas de controle de saldos e vigências dos contratos.

Irá orientar na integração de controle de bens e estoque e outros que porventura forem implantados.

Os serviços de consultoria irão propor controles a serem implementados pelo quadro de diretores, técnicos intermediários e demais pessoas da unidade gestora, e projetados visando prover razoável garantia da consecução dos objetivos da entidade considerando: efetividade e eficiência nas operações; confiabilidade nos relatórios; e atendimento às leis e regulamentos aplicáveis.

2.1.3.5. Treinamento/Capacitação:

Os treinamentos e capacitações serão realizados continuamente no decorrer dos serviços ou com data e hora marcada para assunto específico, com ênfase na execução das fases iniciais processuais, em conformidade com a lei.

Principais objetivos do treinamento/capacitação:

- Capacitar sobre as Normas Aplicado ao Setor Público;
- Capacitar sobre a Matriz de Saldos;
- Orientar sobre a correta utilização das Fontes de Recurso na fase de execução;
- Capacitar sobre as inovações introduzidas nos procedimentos da execução nos processos licitatórios, através das novas orientações vigentes;
- Examinar as novas atribuições dos órgãos de controle;

Todas as questões apresentadas pelos participantes durante os treinamentos serão examinadas e atendidas.

3. EQUIPE TÉCNICA

Os serviços serão prestados por nossa empresa, que se encontra devidamente capacitada para melhor atender as necessidades do órgão, possui em seu quadro técnico, profissionais qualificados e devidamente habilitados, sendo



CONSULTORIA LTDA

CNPJ N° 50.137.674/0001-00

estes profissionais de nível superior graduados em Administração, com experiência comprovada na área pública.

4. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados nas seguintes modalidades:

- De forma presencial, nas dependências do Órgão/entidade, por um dos responsáveis técnicos, com formação em Administração indicados na equipe técnica da licitante, de no mínimo 1 (uma) visita semanal, em horário comercial;
- Através de telefone, e-mail, videoconferência e aplicativo *WhatsApp*, sem limite de consultas, das 08:00 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, emitindo parecer técnico ou relatórios em até 72 (setenta e duas) horas contadas da solicitação, por qualquer dos integrantes indicados na equipe técnica.

4.2. A empresa emitirá relatório mensal das atividades realizadas conforme previsto neste termo e devidamente assinado pelo responsável.

4.3. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando de deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de nossa inteira responsabilidade.

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Contratação serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria aplicada ao setor público abrangendo capacitação contínua através da transferência de conhecimentos, acompanhamento e orientação para as áreas de: planejamento e execução de procedimentos licitatórios, gestão de recursos e atos administrativos aos responsáveis pela administração pública desta entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria e indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos.	1ºMÊS	2ºMÊS	3ºMÊS	4ºMÊS	
	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	
	5ºMÊS	6ºMÊS	7ºMÊS	8ºMÊS	
	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	
	9ºMÊS	10ºMÊS	11ºMÊS	12ºMÊS	
	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	
	VALOR TOTAL R\$				96.000,00

5.1 Valor da Proposta de Preço (Noventa e Seis Mil Reais), que serão distribuídos em 12 (Doze) parcelas mensais no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).



CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 50.137.674/0001-00



6. PRODUTOS FINAIS

Objetivando o aperfeiçoamento dos servidores municipais serão realizados treinamentos e capacitação incluindo eventos/palestras previamente agendados e organizados de acordo com o conteúdo preestabelecido.

Serão fornecidos à contratante, sempre que solicitados, os arquivos digitais de todos os dados e informações processadas na execução dos serviços.

TRACUATEUA-PA, em 19 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

VF CONSULTORIA Assinado de forma digital por VF
CONSULTORIA
LTDA:50137674000100 LTDA:50137674000100
VF CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 50.137.674/0001-00
MARCELO DE SOUSA COSTA

Av. Nazaré, S/n, Tracuateua-PA, Cep.: 68.647-000

Email: vfconsultoria82@gmail.com